



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2019, REFERENTE A TOMADA DE
PREÇOS Nº 000003/2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 018194/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030558/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E A EMPRESA MULTILIFE EIRELI - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO DE CONTENÇÃO EM ÁREAS DE RISCO DE DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. WAGNER PORTO VIANA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 105.583.177-07 e RG nº 1.891.998 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 230, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **MULTILIFE EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.652.812/0001-09, com endereço na Rua Virgílio Moreira da Cunha, s/nº, Distrito Airituba, São José do Calçado/ES - CEP: 29.470-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ROGERIO CASSIANO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 082.544.777-10 e RG nº 1.596.464 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua José Pereira Neto, nº 370, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 65, I, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente **termo aditivo é o acréscimo de aproximadamente 24,33% (vinte e quatro vírgula trinta ao valor inicialmente contratado**, conforme replanejamento do acréscimo/decrécimo, devidamente elaborada pelo fiscal do contrato, em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Será acrescido ao contrato o **valor de R\$ 43.101,06 (quarenta e três mil, cento e um reais e seis centavos)**, correspondente ao acréscimo de aproximadamente 24,33% ao valor inicialmente contratado.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 006 - Secretaria Municipal de Obras – Projeto/Atividade: 3.031 – Implantação, Manutenção e Ampliação de Obras de Artes Especiais “Pontes, Muros, Contêntões, Galerias” - Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 03 de dezembro de 2019.

WAGNER PORTO VIANA
Secretário M. de Obras, Serviços Públicos e
Habitação
CONTRATANTE

ROGERIO CASSIANO ALVES DE OLIVEIRA
MULTILIFE EIRELI - ME
CONTRATADA